



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978  
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

158

Séda Própria  
Av. São José, 833  
Tels. 21-8469 - 23-1094  
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes  
Trav. Cesar Leite, 435  
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita  
Bairro dos Pinheiros  
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913  
Fillada à F.P.F.S. - F.P. Golf  
F.P.N. - F.P.V. e F. P. Judô

- P O R T A R I A Nº 015/84 -  
- de 20 de Dezembro de 1.984 -

- Fixa normas à cobrança das mensalidades sociais (taxas de manutenção).-

A Diretoria da Associação Esportiva São José por seus presidente e diretor de finanças, considerando resolução do Conselho Deliberativo e a necessidade de serem normatizadas medidas administrativas à cobrança das mensalidades sociais, FAZ SABER:

- 1.- As mensalidades sociais passarão a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1.985, nos seguintes valores:
  - 1.1.- Sócios Patrimoniais.....cr\$. 35.000,00
  - 1.2.- Sócios Contribuintes Família.....cr\$. 17.500,00
  - 1.3.- Sócios Contribuintes Patrimoniais.....cr\$. 17.500,00
  - 1.4.- Sócios Golfistas.....cr\$. 70.000,00
- 2.- A contar de 16 de fevereiro de 1985, as mensalidades sociais dos exercícios de 1984 e anteriores, para todos os fins e efeitos estatutários, terão seus valores atualizados aos fixados no item precedente.
  - 2.1.- A multa de 10% (dez por cento) incidirá sempre sobre o valor atualizado das mensalidades.
- 3.- A taxa de manutenção de Dezembro de 1984 estará isenta de incidência de multa até 15 de janeiro de 1985.
  - 3.1.- Somente após 15 de janeiro de 1985, a taxa de manutenção de dezembro de 1984 será acrescida de multa de 10% (dez por cento).
  - 3.2.- A isenção da multa aqui estabelecida não autorizará, entretanto, os sócios e seus dependentes a ingressarem nas dependências sociais após o dia 20 de Dezembro de 1984, sem que tenham quitado a mensalidade de referido mês.
  - 3.3.- Os porteiros do Clube têm instruções de exigirem, a partir do dia 20 de dezembro de 1984, que para acesso às dependências do Clube todos os sócios e dependentes lhes exibam as respectivas carteiras sociais e o recibo de quitação do mês "12".-

- / Segue:...